

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 001/2026

**EMENTA:** CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em única votação, o Projeto de Lei N°. 002/2026 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena será reajustado em 6% (seis por cento).

Parágrafo Único. O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena será ajustado em índice único e geral.

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

**Art. 3º** Os efeitos desta retroagem à data de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ**, aos 23 de Fevereiro de 2026.

MADALENA - CE  
1986  
**João de Oliveira Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena

  @Cãmaramunicipaldemadalena



Endereço  
Antônio Severo de Pinho,  
400-B, Centro, Madalena/CE



**CÂMARA**  
Municipal de Madalena  
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO



(88) Whatsapp  
9 82280244

 [www.camaramadalenace.gov.br](http://www.camaramadalenace.gov.br)

 [camaramadalenace@gmail.com](mailto:camaramadalenace@gmail.com)